

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº D-121.2.0014.22

Pelo presente **TERMO DE ADESÃO**, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão de Controle Externo da Administração Pública do Estado e de seus Municípios, exceto o da Capital, com sede à Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo-SP, CEP 01017-906, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40, doravante denominado simplesmente **TCESP**, representado pelo seu Conselheiro Presidente, Doutor Renato Martins Costa, vem, neste ato, nos termos do Acordo de Cooperação nº **D-121.2.0014.22**, celebrado em 12/04/2022 entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Tribunal de Contas da União - TCU, para cooperação com vistas à criação e à manutenção da **REDE BLOCKCHAIN BRASIL – RBB**, e após a aceitação desta adesão pela **GOVERNANÇA DA RBB**, conforme os critérios previamente definidos no Acordo, **manifestar e tornar firme sua adesão ao Acordo de Cooperação nº D121.2.0014.22 na qualidade de PARTÍCIPE ADERENTE PARCEIRO**, comprometendo-se, desde a sua assinatura, com todas as cláusulas previstas no referido Acordo, bem como com todos os seus anexos.

Tendo em vista, por fim, o disposto na Cláusula Segunda, inciso X, do Acordo de Cooperação em epígrafe, o **TCESP** se reserva o direito designar seus representantes para acompanhar a execução do referido ajuste, com atributos para apresentar propostas e participar de reuniões de governança ulteriormente à deliberação de aceite desta manifestação de adesão pela **GOVERNANÇA DA RBB**.

São Paulo, ___ de _____ de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente